

Lei n° 1560 de 2 de Maio de 1966

Abre um crédito especial de Cr\$ 3.386.880 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art: 1º - Dá-se aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 3.386.880 (três milhões trezentos e oitenta e seis mil e oitenta e oitenta cruzeiros) para a aquisição por parte da Prefeitura de conformidade com o Edital de Cominação Pública, de uma máquina autenticadora de Caixa "Burroughs", modelo 10-10-360 CB EP, especial para Prefeituras.

Art: 2º - As despesas decorrentes do crédito especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro verificado no Balanço do exercício de 1965.

Art: 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Póto Feliz em 2 de Maio de 1966.

Basilio José Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 2 de Maio de 1966.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário